

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



## EDITAL DO 59º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA (2025)

A **Sociedade Brasileira de Dermatologia**, por meio de sua Comissão de Título de Especialista, informa que o exame de suficiência em Dermatologia identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com os critérios determinantes no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A aprovação no Exame de Suficiência em Dermatologia é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia, concedido pela AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2380/2024 e demais Resoluções vigentes.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O exame será regido por este edital, previamente aprovado pela Associação Médica Brasileira – AMB e será executado pela EduCAT com a supervisão da SBD.
- 1.2. O exame desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:
  - 1.2.1. **Primeira Etapa:** inscrição preliminar, com Prova Teórica, na modalidade presencial, de caráter eliminatório;
  - 1.2.2. **Segunda Etapa:** inscrição definitiva, de caráter eliminatório, com Prova Teórico-Prática, na modalidade on-line.
- 1.3. A Prova Teórica será aplicada na forma impressa, nas dependências da FAPCOM – Faculdade de Paulus de Comunicação, localizada na Rua Major Maragliano, nº 191, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04017-030.
- 1.4. A participação do candidato na segunda etapa ocorrerá somente após a sua habilitação na prova eliminatória da primeira etapa.
- 1.5. Considerar-se-á aprovado, o candidato que for habilitado nas duas etapas do exame.
- 1.6. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



**SOCIETATE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



## 2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE AO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA

- 2.1. É elegível ao Título de Especialista em Dermatologia, e, portanto, apto a realizar o presente exame, o médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), que não tenha processos ou condenações ético – profissionais pelo Conselho Regional de Medicina e que, alternativamente:
  - 2.1.1. tenha concluído 3 (três) anos de Residência Médica em Dermatologia, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC; ou
  - 2.1.2. tenha concluído 3 (três) anos de especialização ou estágio em Dermatologia, equivalente ao programa de Residência Médica em Dermatologia da CNRM, em serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD); ou
  - 2.1.3. tenha concluído Programa de Residência Médica em Dermatologia no exterior, desde que declarado equivalente aos que são realizados no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005; ou
  - 2.1.4. possua treinamento/capacitação na especialidade de Dermatologia, por meio de atividades profissionais, realizadas em um período equivalente a duas vezes o recomendado pela CME, ou seja, 6 (seis) anos.
- 2.2. Na hipótese do item 2.1.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pela SBD e, assim, deverá constar na listagem enviada pelos serviços credenciados à SBD.

## 3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 3.1. A Inscrição Preliminar do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A Inscrição Preliminar será realizada somente pela internet, por meio da Plataforma de Inscrições do Exame, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, no período de 09h00 do dia 17 de fevereiro de 2025 até 18h00 do dia 17 de março de 2025.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 3.3. O candidato deverá informar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo) no ato da sua inscrição.
- 3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SBD o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.
- 3.6. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame.
- 3.7. A SBD não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falhas de impressão ou problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8. Em caso de dificuldades com a Plataforma de Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico através da própria plataforma.
- 3.9. A confirmação ou o indeferimento da Inscrição Preliminar serão divulgados individualmente ao candidato por e-mail e no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, **a partir das 18 horas do dia 24 de março de 2025.**
- 3.10. Por ocasião da confirmação da Inscrição Preliminar, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à Plataforma de Provas, que será utilizada para consulta do caderno de respostas, gabarito, espelho de respostas, recursos e resultados da Prova Teórica, e em toda a 2ª etapa do exame.
- 3.11. O login de acesso à Plataforma de Provas e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 3.12. Contra o indeferimento da Inscrição Preliminar caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do item 13 deste edital, **cujo resultado será divulgado até o dia 31 de março de 2025, a partir das 18h00.**



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



## 4. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição preliminar, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
- 4.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional médico, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 4.2.1. Caso cumpra o disposto no item 4.2, o candidato terá até 01 (uma) hora acrescida ao tempo total de cada prova.
- 4.3. A confirmação ou o indeferimento do pedido de condições especiais serão divulgados individualmente ao candidato por e-mail e no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, a partir do dia **24 de março de 2025**.
- 4.3.1. Contra o indeferimento do pedido de condições especiais caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do item 13 deste edital, **cujo resultado será divulgado até o dia 31/03/2025 a partir das 18h00**.
- 4.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional no ato da inscrição, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

## 5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES

- 5.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas deverá requerer a pausa para amamentação, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 5.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia da prova. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela SBD.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



5.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder a 2 pausas para amamentação por até 30 (trinta) minutos, a cada intervalo de duas horas, estendendo-se o horário final da prova em até 01 (uma) hora.

5.4. A candidata que não apresentar a solicitação durante o prazo da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando esta sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBD.

## 6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para todas as categorias de inscritos (associados quites da SBD, associados quites da AMB e não associados da SBD e/ou AMB) é de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via boleto.

6.3. O boleto será gerado no portal de inscrições.

6.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **impreterivelmente** até o dia **18 de março de 2025**.

6.6. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

## 7. DA PROVA TEÓRICA (ELIMINATÓRIA)

7.1. A Prova Teórica será aplicada no dia 06 de abril de 2025, das 09h às 13h, nas dependências da FAPCOM – Faculdade de Paulus de Comunicação, localizada na Rua Major Maragliano, nº 191, Vila Mariana, São Paulo/SP, 04017-030.

7.2. Não haverá segunda chamada para a Prova Teórica, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pela SBD, implicando a ausência ou o atraso do candidato em sua eliminação do exame.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 7.3. A Prova Teórica de caráter eliminatório terá duração máxima de 4 (quatro) horas e constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, sendo exigido o mínimo de 48 (quarenta e oito) questões certas, ou seja, 60% de acertos com correção realizada eletronicamente.
- 7.4. Serão reprovados e eliminados do Exame os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 60% do total (48 questões certas), não podendo, portanto, realizar a segunda etapa do exame.
- 7.5. Os conhecimentos a serem avaliados envolverão questões sobre dermatologia clínica, laboratorial, cirúrgica e cosmiátrica.
- 7.6. As referências bibliográficas dos conhecimentos a que se refere o item 7.5 estão especificadas no item 18 deste edital.
- 7.7. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de resposta do candidato serão disponibilizados para consulta na plataforma pedagógica multifuncional da eduCAT (Plataforma de Provas), no endereço <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>, no dia **07 de abril de 2025, 18h00**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 7.8. Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recuso no prazo de 2 dias, nos termos do item 13 deste edital.
- 7.9. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito final e a nota atribuída ao candidato na prova teórica e a informação de eliminação serão divulgadas até o dia **22 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 8.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.
- 8.3. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 8.3.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a SBD e a eduCAT não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.
- 8.4. No caso de perda ou roubo, ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no exame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação
- 8.5. Não serão aceitos documentos de identificação sem foto, com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.6. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 8.6.1. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas que não atenderem o previsto nos itens 8.1, 8.3 e/ou 8.6 deste Edital.
- 8.7. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h30 (horário de Brasília-DF) e a prova terá início às 09h00
- 8.7.1. Este tempo entre o fechamento dos portões e o início da prova será destinado à recepção e identificação do candidato, abertura do malote de provas e sua distribuição.
- 8.8. Caso o início da prova atrase, será concedido tempo adicional aos candidatos no local onde o atraso ocorreu, de modo que a prova tenha o tempo integral previsto neste edital, em garantia à isonomia entre os candidatos.
- 8.9. Os pertences pessoais deverão ser acondicionados em local indicado pela equipe de aplicação.
- 8.10. Não será permitido consultar livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 8.11. É vedado ao candidato usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablet, gravador transmissor/receptor de mensagens.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

<b>PRESIDENTE</b>	<i>Carlos Baptista Barcaui   RJ</i>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<i>Lauro Lourival Lopes Filho   PI</i>
<b>SECRETÁRIA GERAL</b>	<i>Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA</i>
<b>TESOUREIRO</b>	<i>Márcio Soares Serra   RJ</i>
<b>1ª SECRETÁRIA</b>	<i>Rosana Lazzarini   SP</i>
<b>2ª SECRETÁRIA</b>	<i>Juliana Kida Ikino   SC</i>



- 8.12. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de prova, mesmo que de posse do respectivo porte.
- 8.13. Durante a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 8.14. As instruções fornecidas durante a realização da prova, complementam este edital, devendo ser rigorosamente observadas pelo candidato.
- 8.15. O candidato deve assinar a lista de presença e a folha de resposta da Prova Teórica, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.
- 8.16. Depois de identificado e alocado em uma sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 8.17. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 8.18. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, como a coleta de digital e foto, em sistema informatizado.
- 8.19. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - 8.19.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou adentrar na sala de prova após o horário de início da mesma;
  - 8.19.2. Desrespeitar as disposições contidas nos itens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13;
  - 8.19.3. Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela EDucat e SBD;
  - 8.19.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;
  - 8.19.5. Inserir qualquer forma de identificação fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 8.19.6. Não devolver a folha de resposta da prova teórica ou qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização da prova;
- 8.19.7. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma
- 8.19.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 8.19.9. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com os outros candidatos;
- 8.19.10. Fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em qualquer meio.
- 8.20. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.19, será lavrada a ocorrência pelo Fiscal de prova, a qual será enviada à Comissão para as providências cabíveis.
- 8.21. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do exame, podendo ser submetido às penalidades legais.
- 8.22. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de exame, por qualquer motivo.
- 8.23. Os candidatos somente serão liberados após o prazo de 2 (duas) horas do início da prova (sigilo).
- 8.24. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 8.25. O candidato que não observar o disposto nos itens 8.23 e 8.24, insistindo em sair do local de aplicação das provas antes do período de sigilo, deverá assinar termo desistindo do exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador.
- 8.26. Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBD nos locais da realização das provas.
- 8.27. A candidata lactante, que tiver a pausa para amamentação deferida, deverá solicitá-la ao Fiscal da prova.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 8.28. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.
- 8.29. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- 8.30. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da eduCAT, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 8.31. Será atribuída nota zero à questão objetiva da prova teórica - eliminatória - que não contiver nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

## 9. INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 9.1. A Inscrição Definitiva será realizada somente pela internet, por meio da Plataforma de Inscrições da eduCAT, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, com mesmo login e senha utilizados na Inscrição Preliminar, no período de 09h00 do dia 23 de abril de 2025 até 18h00 do dia 25 de abril de 2025.
- 9.2. Para efetivar a Inscrição Definitiva, o candidato habilitado na Prova Teórica, deverá anexar, via upload na Plataforma de Inscrições, a documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos discriminados no item 2, digitalizada a partir do original ou de cópia autenticada.
- 9.3. Para comprovação dos requisitos indicados no item 2.1, o candidato deverá apresentar:
  - 9.3.1. Carteira do registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM); e
  - 9.3.2. Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo Conselho Regional de Medicina, emitida há no máximo 30 dias;
- 9.4. Para comprovação da formação acadêmica, **alternativamente**:
  - 9.4.1. Certificado ou declaração assinada pelo chefe do serviço, de conclusão de Residência em Dermatologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC, até a data da Prova Teórica,



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



SOCIETATE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



9.4.2. Certificado ou declaração assinada pelo chefe do serviço, de conclusão de Especialização ou Estágio em Dermatologia (3 anos), com carga horária e programa equivalentes ao programa de Residência Médica em Dermatologia da CNRM do MEC, em serviço credenciado pela SBD, até a data da realização da prova teórica, sendo que o candidato deverá ter ocupado uma das vagas credenciadas pela SBD.

9.4.3. Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Dermatologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005;

9.5. Para comprovação da atuação regular na especialidade de Dermatologia:

9.5.1. Diploma do curso de medicina que demonstre ter mais de 6 (seis) anos de formado na data da abertura do período de inscrição no Exame;

9.5.2. Documentos comprobatórios da atuação regular na dermatologia pelo período de no mínimo 6 (seis) anos, sendo admitidos:

9.5.2.1. Exercício da dermatologia em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (instituição privada), com informação de início e fim do contrato de trabalho, acrescida declaração do empregador, em papel timbrado, que informe os serviços realizados;

9.5.2.2. Exercício da dermatologia em empresa/instituição pública: Declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço em instituição pública, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período e os serviços efetivamente realizados;

9.5.2.3. Exercício da Dermatologia como prestador autônomo em estabelecimento de saúde devidamente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde): **Contrato de prestação de serviços**



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



**autônomos**, acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado, que informe o período da prestação de serviços em dermatologia, e a especificação destes, subscrita por sócio médico com RQE -Registro de Qualificação em Especialista em Dermatologia (caso o sócio não seja médico com RQE em dermatologia a declaração deve conter a assinatura do médico responsável técnico do estabelecimento com RQE em Dermatologia).

9.5.2.4. Exercício da Dermatologia em consultório próprio devidamente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde): O candidato deverá encaminhar documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da dermatologia pelo tempo exigido nesse edital, tais como: Contrato social de pessoa jurídica da qual o candidato seja sócio, alvará de localização e funcionamento emitido em seu nome ou da pessoa jurídica da qual seja sócio, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Dermatologia (com início e fim, se for o caso), notas fiscais emitidas, dentre outros. A aceitação fica sujeita a análise pela Comissão de Título de Especialista e pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da dermatologia.

9.6. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas especializadas em outras áreas atestando o exercício profissional na área de Dermatologia, tampouco aqueles que atestem o exercício em outra especialidade com eventuais atendimentos dermatológicos.

9.7. As declarações de conclusão de curso ou de atuação profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.

9.8. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, inclusive aqueles previstos nos itens 9.3 a 9.5, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, com nível Ouro, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

9.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



**SOCIETATE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



- 9.10. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 9.1, exceto na hipótese prevista no item 13 deste edital.
- 9.11. A inscrição passará pela análise da Comissão do Título de Especialista da SBD para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital.
- 9.12. O candidato que não preencher, ou não comprovar o preenchimento dos requisitos de elegibilidade do título, terá sua Inscrição Definitiva indeferida.
- 9.13. A confirmação ou o indeferimento da Inscrição Definitiva serão divulgados individualmente ao candidato, por e-mail e no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbd.educat.net.br>, a partir do dia 15 de maio de 2025, 18h00.

## 10. DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO PRÁTICA ON-LINE

- 10.1. Para execução da prova on-line será necessário que o candidato disponha de notebook, do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos.
  - 10.1.1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;  
**(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)**
  - 10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração ou superior;  
**(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)**
  - 10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
  - 10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
  - 10.1.5. Apenas um microfone;
  - 10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



**SOCIETATE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



- 10.1.7. Apenas um teclado
- 10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- 10.1.9. Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
- 10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 10.1.11. Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e **latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos**, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

**(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)**

- 10.2. É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, no item 10.1.
  - 10.2.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o candidato será automaticamente desclassificado do exame.
- 10.3. Para o monitoramento da prova on line, além do computador portátil (notebook) exigido no item 10.1, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de um smartphone, com sistema operacional iOS 12.0 ou superior, ou Android 9.0 ou superior, e câmera com funcionalidade de leitura de QR Code.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 10.3.1. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Codes.
- 10.4. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado para realização da prova, validação das credenciais de acesso no programa instalado, funcionamento e posicionamento das câmeras e para o candidato se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 10.4.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **16 de maio 2025 a 04 de junho de 2025**, mediante agendamento pelo site da <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.4.2. O notebook e o smartphone utilizados e configurados para a realização do pré-teste deverão ser os mesmos utilizados para a execução da prova.
- 10.4.3. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas da Educat, de acordo com o Manual de Instalação, que será enviado por e-mail juntamente com a confirmação da Inscrição Definitiva.
- 10.4.4. A não realização do pré-teste no prazo determinado **impedirá a participação do candidato na prova da 2ª etapa.**
- 10.5. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 10.6. A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.7. No momento da Inscrição Preliminar, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.8. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 10.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir a participação satisfatória em ao menos um pré-teste e atender os requisitos mínimos de software e hardware do computador, do sistema operacional do smartphone e de internet, previstos neste Edital.
- 10.10. O dispositivo eletrônico a ser utilizado na execução das provas deverá ser o mesmo utilizado e configurado para o pré-teste.
- 10.11. O candidato autoriza a SBD e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.12. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO PRÁTICA ON-LINE

- 11.1. No dia da prova Teórico-Prática, o candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para o seu início, munido de documento de identificação com foto.
- 11.1.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 11.1.2. É permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 11.1.3. O candidato deverá se repositonar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para a prova**, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.2. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



que seja visível todo o ambiente onde o candidato está realizando o seu exame pelo time de fiscalização (candidato(a), mesa, computador e o seu entorno).

- 11.2.1. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer com bloqueio automático de tela desabilitado e em modo silencioso durante toda a execução do exame.
- 11.2.2. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las, salvo aquelas eventualmente originadas do suporte técnico da eduCAT, cujo envio será previamente comunicado pelo fiscal.
- 11.2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o smartphone permaneça carregado, conectado à internet e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.
- 11.2.4. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item 11.2.1 supra.
- 11.3. Aplicam-se à prova Teórico-Prática os itens 8.1 a 8.6, que tratam do documento de identificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização da prova, e a reapresentação do documento poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo fiscal ou pela Comissão.
- 11.4. O tempo de tolerância máximo para o início da prova é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.5. A prova terá período de sigilo de **2 (duas) horas**, devendo o candidato permanecer conectado à Plataforma de Provas e posicionado em frente ao computador durante todo esse período.
- 11.6. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 11.5.
- 11.7. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão, de modo que a prova alcance a duração estabelecida no edital.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 11.8. A prova deve ser realizada em ambiente fechado que possibilite a visualização da face do candidato e do ambiente.
- 11.9. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade do candidato e do ambiente.
- 11.10. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, bem iluminado e arejado, sem a presença de terceiros, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado em mesa de tamanho adequado.
- 11.11. Durante a prova ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame.
- 11.12. Durante a realização da prova a face do candidato deve estar totalmente visível.
- 11.13. O candidato deve manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone.
- 11.14. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 11.15. Durante a realização da prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova.
- 11.16. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 11.17. A **SBD** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização da prova.
- 11.19. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



- 11.20. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.21. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 11.22. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, queda de conexão com a internet e tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicará em prorrogação do tempo da prova.
- 11.23. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.24. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.25. A SBD poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização.
- 11.26. Durante a realização da prova on-line a SBD poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.27. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 11.27.1. Portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.27.2. Consultar ou manter no ambiente de prova livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares (além daquele utilizado no monitoramento), tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares,



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;

- 11.27.3. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
  - 11.27.4. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
  - 11.27.5. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
  - 11.27.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
  - 11.27.7. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
  - 11.27.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
  - 11.27.9. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
  - 11.27.10. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 11.28. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



11.29. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

11.30. A não observância das diretrizes constantes nos itens 11.29 e 11.30 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

## 12. DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

12.1. A Prova Teórico-Prática será realizada no dia **08 de junho de 2025, das 09h00 às 12h30**, através do browser seguro da Plataforma de Provas da eduCAT, que deverá ser instalado no computador do participante.

12.2. A prova Teórico-Prática terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

12.3. A prova Teórico-Prática será composta de 40 (quarenta) questões, que poderão ser de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e apenas uma opção correta, e/ou ser de respostas diretas, sendo exigido o mínimo de 24 (vinte e quatro) questões certas, ou seja, 60% de acertos com correção realizada eletronicamente.

12.4. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalentes a 60% do total (24 questões certas).

12.5. Serão avaliados nessa prova conhecimentos clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, de histopatologia, de micologia e de cosmiaatria em dermatologia, bem como conhecimentos propedêuticos inerentes à especialidade.

12.6. As referências bibliográficas dos conhecimentos a que se refere o item 10.5 deste edital são aquelas especificadas no item 18 deste Edital.

12.7. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas, no endereço <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>, no dia **09 de junho de 2025**, a partir das **18h00**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

12.8. Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos do item 13 deste edital.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 12.9. O resultado do julgamento dos recursos e o gabarito definitivo serão divulgados até o **dia 23 de junho de 2025, a partir das 18h00**, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>.
- 12.10. O Resultado Preliminar, com a nota atribuída ao candidato será divulgado no dia 24 de junho de 2025, a partir das 18h00, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>.
- 12.11. O resultado final será divulgado individualmente a cada candidato no dia 07/07/2025, a partir das 18h00, e ficará disponível para consulta até o dia 31/07/2025, no endereço eletrônico <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>.

### 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 09h00 do primeiro dia às 18h00 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- 13.1.1. Contra indeferimento de Inscrição Preliminar ou Definitiva;
  - 13.1.2. Contra indeferimento da condição especial para realização das provas;
  - 13.1.3. Contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares;
- 13.2. Os recursos mencionados neste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelas Plataformas de Inscrições ou de Provas, nos endereços eletrônicos <https://inscricoes-sbd.educat.net.br> ou <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>, de acordo com cada fase: inscrições preliminares e definitivas, ou provas.
- 13.3. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 13.2, devem seguir as determinações constantes na plataforma.
- 13.4. No caso de indeferimento da Inscrição Preliminar, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao seu recurso, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 13.5. No caso de indeferimento da Inscrição Definitiva o candidato deverá anexar ao seu recurso toda a documentação comprobatória das alegações apresentadas no recurso.
- 13.6. No caso de recurso contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares:
- 13.6.1. Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares;
  - 13.6.2. Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
  - 13.6.3. Apresentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 13.7. Para contra questões das Provas Teórica e Teórico-Prática, e gabaritos preliminares, será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 13.8. A apreciação dos recursos interpostos em face de questões e gabaritos preliminares das Provas Teórica e Teórico-Prática está condicionada ao pagamento da taxa **de R\$ 100,00 (cem reais) por questão recorrida**, a ser realizado via pix na plataforma <https://exams-sbd-2025.educat.net.br/exams/>.
- 13.8.1. O código pix para pagamento será gerado a partir do envio dos recursos, para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.9. Não serão avaliados os recursos que:
- 13.9.1. Não estiverem de acordo com as disposições deste edital e com as determinações constantes no site gestão de concursos;
  - 13.9.2. Forem encaminhados de forma diversa à prevista no item 13.2;
  - 13.9.3. Forem interpostos fora do prazo estabelecido no item 13.1;



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



13.9.4. Não estiverem devidamente fundamentados, com argumentações lógicas e consistentes, quando interpostos em face das questões e gabaritos preliminares das Provas Teórica e Teórico Prática;

13.9.5. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

13.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1 deste Edital.

13.11. As decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgadas nas respectivas plataformas em que foram interpostos.

13.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.13. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Título de Especialista em Dermatologia, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.14. Na ocorrência do disposto nos itens 13.12 e 13.13 deste edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.15. A decisão de que trata o subitem 13.11 deste edital terá caráter terminativo e não haverá reapreciação de recursos.

## 14. DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão de Título de Especialista / SBD, eleitos pelo Conselho Deliberativo conforme estatuto, e será presidida pelo membro mais antigo na Comissão. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados titulares, com no mínimo grau de Doutorado, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 14.2. Eventuais divergências nas respostas das questões em relação à bibliografia sugerida serão decididas pela Banca Examinadora.

## 15. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

- 15.1. O candidato aprovado para obter o certificado do título de especialista em questão deverá preencher a ficha de requerimento do Certificado do Título de Especialista no site da SBD ([www.sbd.org.br](http://www.sbd.org.br)).
- 15.2. Em até 15 (quinze) dias úteis, o solicitante receberá um e-mail com a senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB, para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título cobrada pela AMB pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.
- 15.2.1. A taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (oitocentos e cinquenta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não associado.
- 15.2.2. O título será entregue pela AMB, entidade responsável pela sua emissão, no prazo de 30 a 45 dias após o pagamento da taxa.
- 15.3. O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 15.1 e 15.2

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT, via whatsapp ou e-mail, de segunda a sexta-feira, de 09 às 17, exceto em feriados nacionais e regionais
- 16.1.1. Email: [suporte@educat.net.br](mailto:suporte@educat.net.br)
- 16.1.2. Whatsapp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595)



+ 55 21 2253 6747



[sbd@sbd.org.br](mailto:sbd@sbd.org.br)  
[www.sbd.org.br](http://www.sbd.org.br)



Av. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 16.2. O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Dermatologia.
- 16.3. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do seu endereço.
- 16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a SBD eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.
- 16.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico [www.sbd.org.br](http://www.sbd.org.br).
- 16.6. É responsabilidade do candidato acompanhar os editais, avisos, comunicados e demais divulgações referentes a este Exame.
- 16.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, ou certidões relativas a notas, senão aqueles enviados por e-mail ou disponíveis na Plataforma de Provas.
- 16.8. A SBD, a AMB e a eduCAT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.10. A SBD, a AMB e a eduCAT eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste exame.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



- 16.11. A SBD poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela SBD, ouvida a eduCAT, responsável pela operacionalização e execução deste exame, no que couber.
- 16.13. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 17.2. O candidato consente e concorda que a SBD e a eduCAT tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 17.3. Além disso, a SBD fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato.
- 17.4. A SBD fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

## 18. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### BIBLIOGRAFIA

- 18.1. Azulay RD. Dermatologia. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2022.
- 18.2. Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu; 2023.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

## DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui   RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra   RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini   SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino   SC



**SOCIETATE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



- 18.3. Bologna JL, Schaffer JV, Cerroni L. Dermatology. 5rd ed. Philadelphia, PA: Elsevier Saunders; 2024.
- 18.4. Schechtman RC, Azulay D. Micologia Médica. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan; 2022.
- 18.5. Talhari S, Belda Júnior W, Cortez CCT, Gonçalves HS. Dermatologia Tropical. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.
- 18.6. Periódicos:
  - 18.6.1. Anais Brasileiros de Dermatologia, 2023; volume 98 / 2024; volume 99: somente Artigos de Revisão e Educação Médica Continuada.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Função, estrutura, fisiologia e embriologia da pele e anexos cutâneos
2. Imunologia cutânea
3. Semiologia e métodos diagnósticos em dermatologia
4. Dermatopatologia
5. Métodos complementares em microbiologia
6. Dermatoscopia
7. Técnicas de imagem na dermatologia: ultrassonografia de alta frequência e microscopia confocal reflectante
8. Distúrbios disestésicos da pele
9. Prurido e prurigos
10. Distúrbios da pigmentação
11. Dermatoses papulosas e papuloescamosas
12. Dermatoses eritematoescamosas
13. Eczemas
14. Urticária e angioedema
15. Eritemas
16. Reações a droga
17. Dermatoses vesicobolhosas
18. Mecanobuloses
19. Dermatoses neutrofílicas, eosinofílicas e autoinflamatórias
20. Distúrbios das células de Langerhans e macrófagos
21. Afecções granulomatosas não infecciosas
22. Distúrbios do tecido conjuntivo



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## DIRETORIA 2025 - 2026

<b>PRESIDENTE</b>	<i>Carlos Baptista Barcaui   RJ</i>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<i>Lauro Lourival Lopes Filho   PI</i>
<b>SECRETÁRIA GERAL</b>	<i>Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA</i>
<b>TESOUREIRO</b>	<i>Márcio Soares Serra   RJ</i>
<b>1ª SECRETÁRIA</b>	<i>Rosana Lazzarini   SP</i>
<b>2ª SECRETÁRIA</b>	<i>Juliana Kida Ikino   SC</i>



**SOCIETATE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira



23. Dermatoses atróficas e escleróticas
24. Dermatoses perfurantes
25. Distúrbios do tecido adiposo
26. Púrpuras e afecções vasculares
27. Vasculites e vasculopatias
28. Malformações e tumores vasculares
29. Infecções bacterianas da pele
30. Micobacterioses
31. Treponematoses
32. Infecções sexualmente transmissíveis
33. Dermatoviroses
34. Micoses superficiais
35. Micoses subcutâneas e sistêmicas
36. Leishmaniose e outras protozoonoses
37. Ectoparasitoses
38. Manifestações dermatológicas provocadas por venenos, peçonhas, toxinas, ferrões, cerdas e mordidas de animais
39. Carcinogênese e dermatoses pré-malignas
40. Neoplasias benignas e malignas epiteliais, melanocíticas, mesenquimais
41. Linfomas e pseudolinfomas
42. Cistos e pseudocistos
43. Afecções das mucosas
44. Afecções dos anexos cutâneos
45. Afecções ungueais
46. Afecções dos pelos
47. Tricologia
48. Manifestações cutâneas de neoplasias internas e síndromes paraneoplásicas
49. Dermatoses autoimunes
50. Dermatoses associadas a doenças sistêmicas, metabólicas e de depósito
51. Imunodeficiências e imunizações
52. Genodermatoses
53. Dermatoses por agentes físicos
54. Fotodermatoses
55. Psicodermatologia e transtornos psicocutâneos
56. Terapêutica medicamentosa tópica e sistêmica
57. Tratamento por agentes físicos
58. Terapia imunobiológica e de pequenas moléculas em dermatologia
59. Cirurgia dermatológica
60. Dermatologia cosmética



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

**DIRETORIA 2025 - 2026**

<b>PRESIDENTE</b>	Carlos Baptista Barcaui   RJ
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
<b>SECRETÁRIA GERAL</b>	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
<b>TESOUREIRO</b>	Márcio Soares Serra   RJ
<b>1ª SECRETÁRIA</b>	Rosana Lazzarini   SP
<b>2ª SECRETÁRIA</b>	Juliana Kida Ikino   SC



61. Tratamento medicamentoso em dermatologia cosmética
62. Peelings químicos, subscisão, preenchimentos, toxina botulínica
63. Tecnologias em dermatologia
64. Dermatologia nas diversas fases da vida: gravidez, neonato, infância e senescência
65. Cicatrização e cicatrizes
66. Queimaduras
67. Curativos
68. Emergências em Dermatologia

**Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.**

**Carlos Baptista Barcaui**  
**Presidente da SBD**

**Renata Ferreira Magalhães**  
**Presidente da Comissão do Título de Especialista da SBD**



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

**DIRETORIA 2025 - 2026**

**PRESIDENTE** Carlos Baptista Barcaui | RJ  
**VICE-PRESIDENTE** Lauro Lourival Lopes Filho | PI  
**SECRETÁRIA GERAL** Francisca Regina Oliveira Carneiro | PA  
**TESOUREIRO** Márcio Soares Serra | RJ  
**1ª SECRETÁRIA** Rosana Lazzarini | SP  
**2ª SECRETÁRIA** Juliana Kida Ikino | SC

**CRONOGRAMA GERAL**

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
17/02/2025	Abertura da Inscrição Preliminar	09h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
17/03/2025	Encerramento da Inscrição Preliminar	18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
24/03/2025	Confirmação/indeferimento da Inscrição Preliminar, condições especiais e pausa para amamentação	A partir das 18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
25/03/2025	Início do prazo recursal contra o indeferimento da Inscrição Preliminar, condições especiais ou pausa para amamentação	09h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
26/03/2025	Fim do prazo recursal contra o indeferimento da Inscrição Preliminar, condições especiais ou pausa para amamentação	18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
31/03/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da Inscrição Preliminar, condições especiais ou pausa para amamentação, e orientações para acesso seguro para acesso à Plataforma de Provas	A partir das 18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
<b>06/04/2025</b>	<b>Aplicação da Prova Teórica</b>	<b>09h00 às 13h00</b>	<b>Presencial</b> , nas dependências da FAPCOM, localizada na Rua Major Maragliano, nº 191, Vila Mariana, São Paulo/SP, 04017-030.
07/04/2025	Visualização do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas da Prova Teórica	A partir das 18h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>
08/04/2025	Início do prazo recursal da Prova Teórica	09h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>



+ 55 21 2253 6747

sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.brAv. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

**DIRETORIA 2025 - 2026**

<b>PRESIDENTE</b>	Carlos Baptista Barcaui   RJ
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	Lauro Lourival Lopes Filho   PI
<b>SECRETÁRIA GERAL</b>	Francisca Regina Oliveira Carneiro   PA
<b>TESOUREIRO</b>	Márcio Soares Serra   RJ
<b>1ª SECRETÁRIA</b>	Rosana Lazzarini   SP
<b>2ª SECRETÁRIA</b>	Juliana Kida Ikino   SC



09/04/2025	Fim do prazo recursal da Prova Teórica e da visualização do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas	18h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>
22/04/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Prova Teórica, gabarito final e confirmação da eliminação para a próxima fase	18h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>
23/04/2025	Abertura da Inscrição Definitiva	09h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br/">https://inscricoes-sbd.educat.net.br/</a>
25/04/2025	Encerramento da Inscrição Definitiva	18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br/">https://inscricoes-sbd.educat.net.br/</a>
15/05/2025	Confirmação/indeferimento da Inscrição Definitiva	18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br/">https://inscricoes-sbd.educat.net.br/</a>
16/05/2025	Início do prazo recursal contra o indeferimento da Inscrição Definitiva	09h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
16/05/2025 a 04/06/2025	Realização do pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, mediante agendamento pelo link <a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
17/05/2025	Fim do prazo recursal contra o indeferimento da Inscrição Definitiva	18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
23/05/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da Inscrição Definitiva	A partir das 18h00	<a href="https://inscricoes-sbd.educat.net.br">https://inscricoes-sbd.educat.net.br</a>
<b>08/06/2025</b>	<b>Prova Teórico-Prática</b>	<b>09h00</b>	<b>Plataforma de Provas, via browser seguro</b>
09/06/2025	Visualização do caderno de questões e gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato da Prova Teórico-Prática.	A partir das 18h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>
10/06/2025	Início do prazo recursal da Prova Teórico-Prática	09h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>



+ 55 21 2253 6747

sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.brAv. Rio Branco, 39 / 17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil



**DIRETORIA 2025 - 2026**

**PRESIDENTE** Carlos Baptista Barcaui | RJ  
**VICE-PRESIDENTE** Lauro Lourival Lopes Filho | PI  
**SECRETÁRIA GERAL** Francisca Regina Oliveira Carneiro | PA  
**TESOUREIRO** Márcio Soares Serra | RJ  
**1ª SECRETÁRIA** Rosana Lazzarini | SP  
**2ª SECRETÁRIA** Juliana Kida Ikino | SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA  
DE DERMATOLOGIA**  
Afilhada à Associação Médica Brasileira

 /SociedadeBrasileiradeDermatologia/


 /dermatologiasbd/

 /SBDONLINE

11/06/2025	Fim do prazo recursal da Prova Teórico-Prática e da visualização do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato	18h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>
23/06/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Prova Teórico-Prática e gabarito Definitivo	18h00	<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>
23/06/2025 a 23/07/2025	Divulgação do resultado final		<a href="https://exams-sbd-2025.educat.net.br">https://exams-sbd-2025.educat.net.br</a>

+ 55 21 2253 6747

  
sbd@sbd.org.br  
www.sbd.org.br

  
Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro  
CEP 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil